



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

TRF2
Fls 105

**GABINETE DA CORREGEDORIA
SETOR DE CORREIÇÃO**

**RELATÓRIO
1º JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE RESENDE/RJ**

Período de Correição: 02 a 06 de março de 2020

Juíza Federal: Dr.^a Mariana Rodrigues Kelly Jackson

1. ATOS PREPARATÓRIOS E METODOLOGIA DE TRABALHO (ART. 48, I, CNCR)

Partindo-se de levantamentos realizados no questionário pré-correição, nas informações obtidas da última correição e da última inspeção judicial realizadas na unidade, na verificação presencial, bem como nos mapas estatísticos disponíveis no sistema de processamento de dados da Justiça Federal da 2ª Região, realizou-se a correição ordinária no 1º Juizado Especial Federal de Resende (01JEF-RE), de 02 a 06 de março de 2020, em observância ao disposto nos artigos 1º a 13 da Resolução nº 496/2006 do Conselho da Justiça Federal (CJF); artigo 24, III, do Regimento Interno do Tribunal Regional Federal da Segunda Região (TRF2); artigos 45 e seguintes da Consolidação de Normas da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 2ª Região (CNCR) e da Portaria nº TRF2-PTC-2019/00338 com as alterações dadas pelas Portarias nº TRF2-PTC-2019/00358, nº TRF2-PTC-2019/00411, nº TRF2-PTC-2020/00044 e TRF2-PTC-2020/00073 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 2º Região.

Na abertura e no encerramento dos trabalhos presenciais foram lavradas atas, nos termos do art. 46, § 2º, da CNCR. A Juíza Federal estava ausente na abertura dos trabalhos.

Da realização da correição ordinária foram comunicados o Ministério Público Federal (Ofício nº 14229), a Advocacia-Geral da União (Ofício nº 14222), a Defensoria Pública da União (Ofício 14208), a Ordem dos Advogados do Brasil (Ofício nº 14216), a Procuradoria da Fazenda Nacional (Ofício nº 14199) e a Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais (Ofício nº 14112), conforme o estabelecido na Portaria nº TRF2-PTC-2019/00338 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 2º Região.

Segundo a Portaria PRRJ Nº 1.390 de 09 de dezembro de 2019, a Procuradora da República Dr.ª Izabella Marinho Brant foi designada para acompanhar os trabalhos desta correição, sem que tenha apresentado qualquer pedido, crítica ou sugestão. Não houve designação de representantes da AGU, DPU, PFN, OAB ou da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais.

Durante os trabalhos de correição, estava ausente a servidora Laura Barreto de Almeida que se encontravam de férias, em contrariedade ao disposto no parágrafo único do art. 8º da resolução nº 496 do CJF.

Sugestão: Observar o parágrafo único do artigo 8º da Resolução nº 496 do CJF quando da marcação de férias dos servidores (item 1).

2. CARACTERÍSTICAS DA UNIDADE (ART. 48, II, CNCR)

1º Juizado Especial Federal de Resende (01JEF-RE)

Data de instalação: 01/04/2005

Juiz Federal: Dr.ª Mariana Rodrigues Kelly Jackson, desde 09/04/2019.

Competência: Matérias de natureza cível, tributária e previdenciária dos Juizados Especiais Federais.

Fonte: questionário pré-correição.

3. SERVIDORES E ESTAGIÁRIOS (ART. 48, II, CNCR)

Relativamente à quantidade de cargos prevista na lotação e a quantidade efetivamente existente no tocante aos analistas judiciários, técnicos judiciários (área administrativa e segurança e transportes), requisitados ou outros, tem-se o seguinte comparativo entre a última e a presente correição:

Data	Analistas Judiciários	Técnicos Judiciários	Técnicos Jud. de Segurança	Requisitados ou outros	Total de servidores	Quadro Previsto
Última correição	2	7	1	3	13	13
Atualmente	2	7	1	1	11	10

Há 3 (três) servidores em teletrabalho e 1(um) requisitado da Seção Judiciária do Espírito Santo, com vínculo com o serviço público.

São previstos para unidade 2 estagiários de nível superior, estando o quadro de estagiários efetivamente completo.

Fonte: questionário pré-correição e relatório da correição de 2018.

4. METAS DO CNJ (ART. 48, III, CNCR)

4.1 Cumprimento:

2018

Meta 1: 168,85%

Meta 2: 100,00%

Meta 3: 422,49%

Meta 5: 83,73%

Meta 7: baixados - 80,00% *
julgados – 0,00%

2019

Meta 1: 88,21%

Meta 2: 99,94%

Meta 3: 161,65%

Meta 5: 105,45%

Meta 7: não há mais
processos remanescentes

Não se aplicam à unidade correccionada as Metas CNJ/2019 n^{os} 4 (improbidade), 6 (ações coletivas) e tampouco as Metas específicas para os processos criminais.

***Observação:** os processos baixados da Meta 7 de 2018 são remanescentes da alteração de competência pela resolução TRF2-RSP-2018/00019.

Fonte: Portal de Estatísticas, em 19/02/2020.

4.2 Análise específica:

META 1 – Julgar mais processos que os distribuídos.

2019: a unidade cumpriu 88,21% da Meta 1/2019, contando com 1.794 processos distribuídos e 1.264 processos julgados.

Fonte: portal de estatísticas, em 19/02/2020.

2018: a unidade cumpriu 168,85% da Meta 1/2018, sendo 1.503 processos distribuídos e 2.531 processos julgados.

Fonte: portal de estatísticas, em 19/02/2020.

**META 2 – Julgar processos mais antigos
Identificar e julgar até 31/12/2019:**

Na Justiça Federal: no 1º e 2º graus, 100% dos processos distribuídos até 31/12/2014 e 85% dos processos distribuídos em 2015; Nos Juizados Especiais Federais e nas Turmas Recursais, 100% dos processos distribuídos até 31/12/2016.
2019: a unidade cumpriu 99,94% da Meta 2/2019. De 1.546 processos foram julgados 1.545, restando um passivo de 1 processo, o qual foi analisado:

- 0134762-95.2016.4.02.5109 (Apolo migrado para e-Proc) – Trata-se de ação ajuizada em 30/09/2016. Em 31/01/2017 foi proferida decisão declarando a incompetência absoluta da Justiça Federal (evento 9). Em 11/06/2019 a Justiça Estadual declinou a competência em favor da Justiça Federal (evento 20, out 40, pág. 14). Processo migrado para o sistema e-Proc em 04/09/2019. Autos conclusos para sentença em 10/03/2020.

Fonte: portal de estatísticas, em 19/02/2020.

2018: a unidade cumpriu 100,00% da Meta 2/2018¹.

Fonte: portal de estatísticas, em 19/02/2020.

META 3 – Fomentar o alcance do percentual mínimo de 5% na proporção dos processos conciliados em relação aos distribuídos.

2019: a unidade cumpriu 161,65% da Meta 3/2019.

Fonte: portal de estatísticas, em 19/02/2020.

2018: a unidade cumpriu 422,49% da Meta 3/2018.

Fonte: portal de estatísticas, em 19/02/2020.

META 4 - Identificar e julgar até 31/12/2019, FAIXA 1: 70% das ações de improbidade administrativa e das ações penais relacionadas a crimes contra a Administração Pública distribuídas até 31/12/2016; FAIXA 2: 60% das ações de improbidade administrativa e das ações penais relacionadas a crimes contra a Administração Pública distribuídas até 31/12/2016.

O JEF não possui competência para processar e julgar ações por atos de improbidade administrativa ou ações penais relacionadas a crimes contra a Administração Pública.

Fonte: portal de estatísticas, em 19/02/2020.

META 5 – Baixar quantidade maior de processos de execução não fiscal do que a de casos novos de execução não fiscal no ano corrente.

2019: a unidade cumpriu 105,45% da Meta 5/2019.

Fonte: portal de estatísticas, em 19/02/2020.

2018: a unidade cumpriu 83,73% da Meta 5/2018.

Fonte: portal de estatísticas, em 19/02/2020.

¹ META 2/2018 – Julgar processos mais antigos. Identificar e julgar até 31/12/2018, pelo menos: Na Justiça Federal: 100% dos processos distribuídos até 31/12/2013, 85% dos processos distribuídos em 2014 no 1º e 2º graus, e 100% dos processos distribuídos até 31/12/2015 nos Juizados Especiais Federais e nas Turmas Recursais.

META 6 – FAIXA 3: 70% dos processos de ações coletivas distribuídas até 31/12/2015, no 1º e 2º graus. FAIXA 2: 80% dos processos de ações coletivas distribuídas até 31/12/2015, no 1º e 2º graus. FAIXA 1: 85% dos processos de ações coletivas distribuídas até 31/12/2015, no 1º e 2º graus.

O JEF não possui competência para processar e julgar ações coletivas.

Fonte: portal de estatísticas, em 19/02/2020.

METAS ESPECÍFICAS - CRIMINAL A (META 7)

Baixar quantidade maior de processos criminais do que os casos novos criminais no ano corrente.

Julgar quantidade maior de processos criminais do que os casos novos criminais no ano corrente.

O JEF não possui competência para processar e julgar ações criminais.

Fonte: portal de estatísticas, em 19/02/2020.

2018: a unidade cumpriu 00,00% da meta, no que tange à julgar mais processos criminais que os casos novos no corrente ano e atingiu 80% da meta em relação a baixa de quantidade maior de processos criminais do que os casos novos no ano corrente*.

***Observação:** os processos baixados da Meta 7 de 2018 são remanescentes da alteração de competência pela resolução TRF2-RSP-2018/00019.

Fonte: portal de estatísticas, em 19/02/2020.

METAS ESPECÍFICAS - CRIMINAL B (META 8)

Identificar e julgar até 31/12 do ano corrente, 70% das ações penais vinculadas aos crimes relacionados ao tráfico de pessoas, à exploração sexual e ao trabalho escravo, distribuídas até 31/12/2016.

O JEF não possui competência para processar e julgar ações criminais.

Fonte: portal de estatísticas, em 19/02/2019.

Sugestões: - Dar andamento/julgar o processo nº 0134762-95.2016.4.02.5109, pendente da meta 2/CNJ para 2019 (item 4);

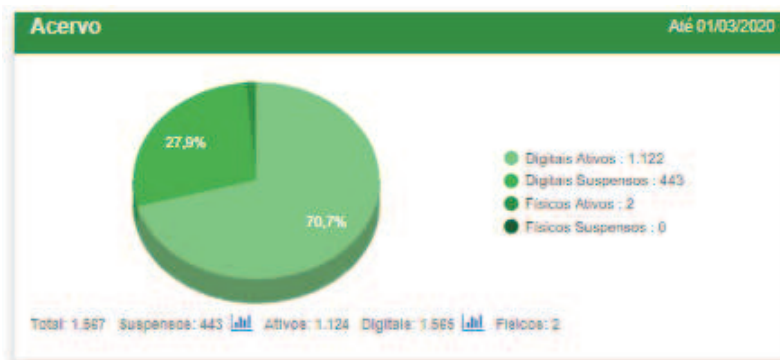
- Incrementar a estratégia de gestão e as rotinas de trabalho, tomando as cautelas necessárias ao cumprimento da Meta 1 do CNJ (item 4).

5. AÇÕES E SITUAÇÕES SUJEITAS À VERIFICAÇÃO OBRIGATÓRIA (ART. 48, IV, CNCR)

A Resolução CJF 496/2006 estabelece em seu art. 12, parágrafo único, que “o exame dos processos pode ser feito por amostragem e tanto quanto possível, serão vistos as ações civis públicas, ações populares, mandados de segurança coletivos, ações de improbidade administrativa, ações relacionadas a interesses metaindividuais e processos criminais com réus presos, que tramitam na Vara e tendo em vista sua especial relevância para a atividade jurisdicional como um todo e pelo possível efeito *erga omnes* das decisões”.

In casu, o juízo correccionado não tem competência para processar e julgar as referidas ações.

6. EVOLUÇÃO DO ACERVO



Fonte: Painel de Indicadores, em 02/03/2020.

Resumo comparativo da evolução do acervo do juízo correccionado:

Acervo	Correição / 2018	Abril / 2019	Correição / 2020
Ativos	1.081	1.126	1.124
Suspensos	1.199	27	443
Total	2.280	1.153	1.567

Fonte: Portal de estatísticas e relatório da correição/2018.

7. PROCESSOS SUSPENSOS (ART. 48, V, CNCR)

7.1 Total de processo suspensos: 443

7.2 Quantitativo de acordo com os motivos da suspensão:

Apolo

Aguarda Decisão de Instância Superior	4
---------------------------------------	---

e-Proc

Despacho/Decisão - Processo Suspenso por Recurso Especial Repetitivo	15
Despacho/Decisão - Processo Suspenso por Recurso Extraordinário com repercussão geral	13
Despacho/Decisão - Processo Suspenso por RESP Repetitivo e REXT com repercussão geral	172
Suspensão por RECURSO REPETITIVO (CPC, ART. 1.037, inciso II)	2
Suspensão/Sobrestamento - Aguarda decisão da instância superior	52
Suspensão/Sobrestamento - Aguarda Decisão RESP Repetitivo (STJ) e REXT com Repercussão Geral (STF)	29
Suspensão/Sobrestamento - Aguarda Decisão Tribunal Superior - Recursos Repetitivos	14

(STJ)	
Suspensão/Sobrestamento - Aguarda Decisão Tribunal Superior - Repercussão Geral (STF)	136
Suspensão/Sobrestamento - Continência/Conexão	1
Suspensão/Sobrestamento - Por Decisão Judicial	4
Suspensão/Sobrestamento - Questão Prejudicial Penal	1

Fonte: Portal de Estatísticas, em 19/02/2020, dados referentes ao dia 18/02/2020.

7.3 Por amostragem, foram analisados os processos a seguir:

Apolo

Processo	Motivo da suspensão	Data da decisão que determinou a suspensão	Situação	Vinculação do paradigma no sistema
0169689-97.2017.4.02.5159	Aguarda decisão de instância superior	10/01/2020 Fl. 284	Processo suspenso até o julgamento final pelo Superior Tribunal de Justiça do Recurso Especial nº 1.807.665/SC, Tema 1030.	Não
0218549-32.2017.4.02.5159	Aguarda decisão de instância superior	10/01/2020 Fl. 272	Processo suspenso até o julgamento final pelo Superior Tribunal de Justiça do Recurso Especial nº 1.807.665/SC, Tema 1030.	Não
0201930-27.2017.4.02.5159	Aguarda decisão de instância superior	10/01/2020 Fl. 187	Processo suspenso até o julgamento final pelo Superior Tribunal de Justiça do Recurso Especial nº 1.807.665/SC, Tema 1030.	Não

Fonte: Sistema Apolo, em 05/03/2020.

e-Proc

Processo	Motivo da suspensão	Data da decisão que determinou a suspensão	Situação	Vinculação do paradigma no sistema
5001246-20.2018.4.02.5109	Aguardando decisão de instância superior	14/01/2019 Evento 8	Processo suspenso em decorrência dos Recursos Especiais 1554596/SC e 1596203/PR, Tema 999.	Não
5001160-49.2018.4.02.5109	Processo Suspenso por Recurso Especial Repetitivo	01/02/2019 Evento 12	Processo suspenso em decorrência do Tema em recurso repetitivo nº 979 do STJ, veiculado pelo REsp 1381734/RN.	Sim
5000361-69.2019.4.02.5109	Suspensão/Sobrestamento - Por Decisão Judicial	24/05/2019 Evento 11	Processo suspenso por 1 (um) ano, ou até o julgamento do Tema nº 979 pelo STJ.	Não

Fonte: Sistema e-Proc, em 05/03/2020.

Sugestão: Retificar o motivo da suspensão nos processos nº 0169689-97.2017.4.02.5159, nº 0218549-32.2017.4.02.5159, nº 0201930-27.2017.4.02.5159, nº 5001246-20.2018.4.02.5109, nº 5000361-69.2019.4.02.510, de modo a constar motivo específico às hipóteses de recursos repetitivos ou repercussão geral, bem como associar nos sistemas Apolo e e-Proc os respectivos paradigmas (item 7);

TRF2
Fls 112

8. PRODUÇÃO DE ATOS JUDICIAIS (ART. 48, V, CNCR)

8.1 Produtividade

No ano de 2018 foram proferidas: 7.735 decisões / despachos e 2.604 sentenças.

Em 2019, foram proferidas pela unidade: 6.838 decisões / despachos e 1.347 sentenças.

e-Proc

			DECISÕES/DESPACHOS	SENTENÇAS
Produtividade	2018	1º Juizado Especial Federal de Resende	2052	542
	2019	1º Juizado Especial Federal de Resende	5753	1322

Apolo

			DECISÕES/DESPACHOS	SENTENÇAS
Produtividade	2018	01º Juizado Especial Federal de Resende	5683	2062
	2019	01º Juizado Especial Federal de Resende	1085	25

Fonte: Portal de Estatísticas, em 19/02/2020, dados referentes a 18/02/2020.

8.2 Produção segundo a classificação de sentenças

Depreende-se da Resolução nº 535 do CJF, de 18 de dezembro de 2006, que as sentenças proferidas no âmbito da Justiça Federal se classificam conforme os seguintes critérios:

TIPO DE SENTENÇA	DESCRIÇÃO
Sentença Tipo A	Sentenças cíveis que extinguem o processo com resolução do mérito e fundamentação individualizada (art. 2º, I)
Sentença Tipo B	Sentenças cíveis que extinguem o processo com resolução do mérito repetitivas e homologatórias. Consideram-se repetitivas “as que não envolvem análise específica do caso para resolução do mérito, utilizando-se o magistrado de idênticos fundamentos constantes de sentença anteriormente prolatada, embora questões preliminares diversas tenham sido apreciadas” (art. 2º, II).
Sentença Tipo C	Sentenças cíveis que extinguem o processo sem resolução do mérito (art. 3º).
Sentença Tipo D	Sentenças penais condenatórias e as absolutórias, bem como as de rejeição de queixa e as de denúncia (art. 4º).

Sentença Tipo E	Sentenças extintivas de punibilidade ou de suspensão condicional da pena (SURSIS) (art. 5º).
-----------------	--

Relativamente à produção de sentenças por classe, nos últimos 12 meses anteriores à correição, a unidade apresenta os seguintes dados, os quais não foram somados em razão da não uniformidade da classificação nos sistemas:

TRF2
Fls 113

Apolo

Tipo	Descrição	Quantidade
A	Fundamentação individualizada	13
B1	Homologatória de acordo	-
B2	Repetitiva (padronizada)	-
C	Sem resolução do mérito	-
D1	Penal condenatória	-
D2	Penal absolutória	-
D3	Rejeição de queixa	-
D4	Rejeição de denúncia	-
E1	Extintiva de punibilidade	-
E2	Suspensão condicional da pena	-
EMBDECL.	Embargos de Declaração	3

e-Proc

Tipo	Descrição	Quantidade
A	Fundamentação individualizada	791
B	Repetitivas e homologatórias	265
C	Sem resolução do mérito	238
D	Sentença penal	-
E	Extintiva de punibilidade	-
O	Embargos infringentes	-
P	Embargos de Declaração	74

Fonte: Sistema Apolo e-Proc, acesso em 19/02/2020.

Incumbe exclusivamente aos juízes federais da 2ª Região a classificação dos tipos de sentenças em conformidade com os critérios estabelecidos na Resolução CJF 535/2006, arts. 192 a 193 da CNCR e Ofícios-Circulares T2-OCI-2010/00004, 2011/00013 e 2011/00099. Consoante a seleção aleatória dos processos listados abaixo, constatou-se o cumprimento da exigência:

APOLO

TIPO A	EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
0014860-61.2017.4.02.5159	0500440-91.2017.4.02.5159
0149612-23.2017.4.02.5109	0149612-23.2017.4.02.5109

Fonte: sistema Apolo, em 04/03/2020.

EPROC

TIPO A	TIPO B	TIPO C
5000259-47.2019.4.02.5109	5000969-67.2019.4.02.5109	5001123-85.2019.4.02.5109
5000324-42.2019.4.02.5109	5001040-69.2019.4.02.5109	5001516-10.2019.4.02.5109

Fonte: sistema e-Proc, em 04/03/2020.

8.3 Audiências

8.3.1 Total de audiências realizadas: 197 audiências

O tempo médio entre o despacho de designação da audiência e a realização do ato é de aproximadamente 30 dias.

A unidade utiliza o registro audiovisual de audiências nos termos dos artigos 136 e seguintes da CNCR, não sendo detectada falha que comprometesse o conteúdo registrado.

Impende relatar que o juizado correccionado não realizou audiência de custódia no período de 12 meses.

Fonte: questionário pré-correção.

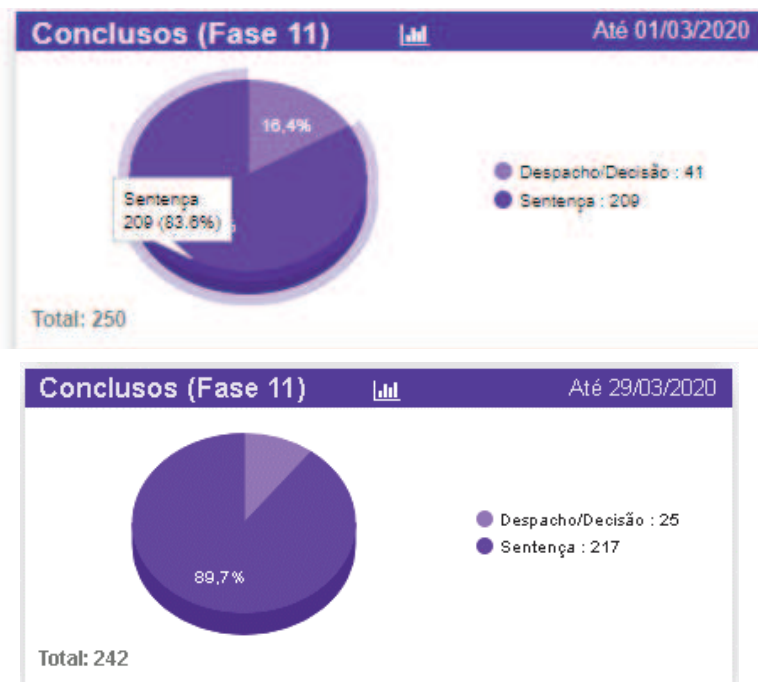
8.3.2 Verificado o andamento de processos, por amostragem, não foram constatadas remarcações ou adiamentos em razão de erro cartorário.

APOLO	EPROC
1 – 0119851-59.2015.4.02.5159 – audiência realizada em 19/12/2019 – fl. 332.	3 – 5000356-81.2018.4.02.5109 – audiência realizada em 05/02/2019 – evento 36.
2 - 0017557-74.2018.4.02.5109 – audiência realizada em 04/04/2019 – fl. 347.	4 – 5002011-54.2019.4.02.5109 – audiência realizada em 25/11/2019 – evento 11.

Fonte: Sistemas Apolo e e-Proc, em 05/03/2020.

9. ACERVO CONCLUSO E CUMPRIMENTO DE PRAZOS (ART. 48, V, CNCR)

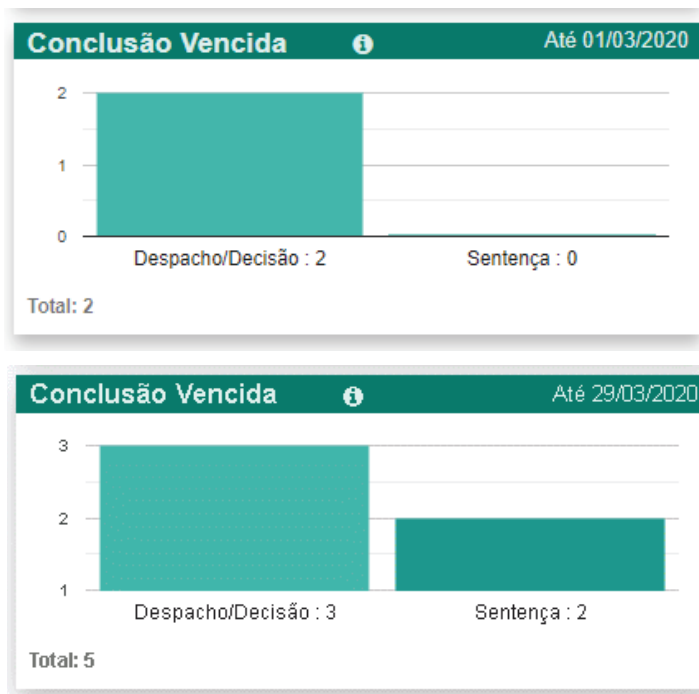
9.1 Acervo concluso



Fonte: Painel de Indicadores, em 03/03/2020 e 30/03/2020.

9.2 Conclusão vencida

TRF2
Fls 115



Fonte: Painel de Indicadores, em 03/03/2020 e 30/03/2020.

JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS

- **Conclusos para despacho ou decisão por mais de 60 dias (art. 57, I, “a”, CNCR) (verificação por amostragem)**

Na data de finalização do presente relatório (30/03/2020) verificou-se os seguintes processos:

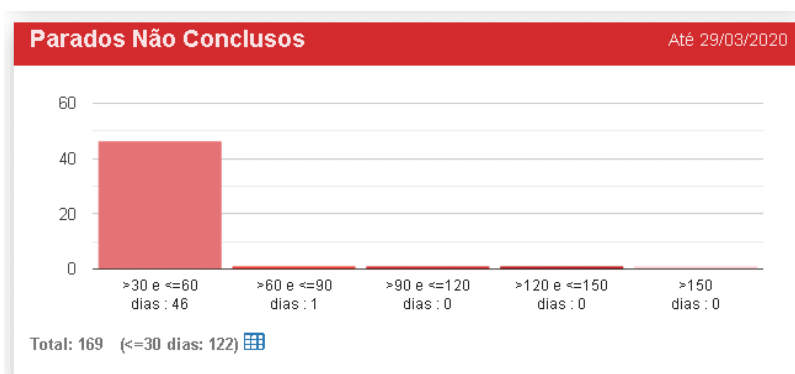
Processo	Classe	Objeto da ação	Data conclusão	Dias concluso
0500185-36.2017.4.02.5159	JUIZADO/CÍVEL	Desconto em folha de pagamento, Adimplemento e extinção, Obrigações.	27/11/2019	91
0000068-54.2007.4.02.5159	JUIZADO/CÍVEL	Auxílio-Doença (Art. 59/64) - Benefícios em Espécie - Direito Previdenciário	06/12/2019	82
0001402-94.2005.4.02.5159	JUIZADO/CÍVEL	Aposentadoria por invalidez - Data de Início de Benefício (DIB) - Revisão de Benefícios - Previdenciário	06/12/2019	82

- **Conclusos para sentença ou julgamento em sessão, por mais de 120 dias para os Juizados Especiais Federais (art. 57, II, “a”, CNCR c/c art. 57, §2º, CNCR)**

Na data de finalização do presente relatório (30/03/2020) verificou-se os seguintes processos:

Processo	Classe	Objeto da ação	Data conclusão	Dias concluso
0017557-74.2018.4.02.5109	JUIZADO/CÍVEL	Aposentadoria Especial (Art. 57/8) - Benefícios em Espécie - Direito Previdenciário	15/10/2019	134
5000741-92.2019.4.02.5109	JUIZADO/CÍVEL	Indenização por Dano Moral, Responsabilidade Da Administração, Direito Administrativo	21/10/2019	128

9.3 Parados não conclusos



Fonte: Painel de Indicadores, em 03/03/2020 e 30/03/2020.

JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS

- Sem movimentação pela Secretaria do Juízo há mais de 60 dias, das classes cíveis, criminais e Juizados Especiais (art. 57, I, “c”, CNCR) – (verificação por amostragem)

Na data de finalização do presente relatório (30/03/2020) verificou-se o seguinte processo:

Processo	Classe	Objeto da ação	Último movimento	Dias parados
0001098-22.2010.4.02.5159	JUIZADO/CÍVEL	1/3 de férias - Contribuições Previdenciárias - Direito Tributário	07/01/2020*	69

- Sem movimentação pela Secretaria há mais de 150 dias (art. 57, II, “b”, CNCR)
Não há processos nesta situação.

Sugestões: Proferir despacho/decisão ou sentença nos processos com conclusão vencida listados no item 9.

Dar andamento ao processo nº 0001098-22.2010.4.02.5159 sem movimentação pela Secretaria do Juízo há mais de 60 dias (item 9).

10. PROCESSOS EM SEGREDO DE JUSTIÇA (ART. 48, V, CNCR)

Total de processos em segredo de justiça²: 20 processos, todos no sistema e-Proc.

Fonte: Portal de Estatísticas, em 19/02/2019.

Foram analisados os seguintes processos por amostragem:

EPROC

Processo	Nível de segredo no sistema	Observações (arts. 172 e 173 da CNCR)
5000152-66.2020.4.02.5109	1	Não foi encontrada, s.m.j., decisão que determina ou mantém o sigilo nível 1.
5000102-40.2020.4.02.5109	1	Decisão deferindo o segredo de justiça em 27/02/2020 (evento 3).
5002972-92.2019.4.02.5109	1	Não foi encontrada, s.m.j., decisão que determina ou mantém o sigilo nível 1.
5001639-08.2019.4.02.5109	1	Não foi encontrada, s.m.j., decisão que determina ou mantém o sigilo nível 1.
5002412-53.2019.4.02.5109	1	Não foi encontrada, s.m.j., decisão que determina ou mantém o sigilo nível 1.
5001822-76.2019.4.02.5109	1	Não foi encontrada, s.m.j., decisão que determina ou mantém o sigilo nível 1.

Sugestão: verificar se é hipótese de segredo de justiça nos processos nº 5000152-66.2020.4.02.5109, 5002972-92.2019.4.02.5109,

² Tipos de segredo (art. 173 da CNCR):

Nível 0: autos públicos – visualização por todos os usuários internos e órgãos públicos.

Nível 1: segredo de justiça – visualização somente pelos usuários internos e partes do processo.

Nível 2: sigilo - visualização somente pelos usuários internos e órgãos públicos.

Nível 3: sigilo - visualização somente pelos usuários internos do juízo em que tramita o processo;

Nível 4: sigilo - visualização somente pelos usuários com perfil de Magistrado, Diretor de Secretaria e Oficial de Gabinete;

Nível 5: Restrito – restrito ao Juiz – visualização somente pelo magistrado ou por quem a ele atribuir.

11. RPVs E PRECATÓRIOS

A unidade correccionada cadastrou 10 precatórios e 446 requisitórios de pequeno valor (RPVs) no período de verificação (12 meses).

Por amostragem, foram analisados os seguintes os processos:

Processo	Precatório ou RPV	Data do cadastro	Valor principal cadastrado (R\$)	Intimação das partes para manifestação acerca do inteiro teor da requisição	Valor cadastrado corresponde ao cálculo
5000189-30.2019.4.02.5109	RPV	29/01/2020 evento 60	14.635,70 evento 60	evento 61 e 62 - em 29/01/2020	Sim. evento 59
5000708-05.2019.4.02.5109	RPV	29/01/2020 evento 58	10.586,51 evento 58	evento 59 e 60 - em 29/01/2020	Sim. evento 56
5000438-78.2019.4.02.5109	RPV	29/01/2020 evento 48	53.014,25 evento 48	evento 49 e 50 - em 29/01/2020	Sim. evento 47
5000726-26.2019.4.02.5109	RPV	29/01/2020 evento 48	47.178,15 evento 48.	evento 49 e 50 - em 29/01/2020	Sim. evento 39
5001349-27.2018.4.02.5109	RPV	28/02/2020 evento 81	3.598,75 evento 81	evento 82 e 83 - em 28/02/2020	Sim. evento 79
5000907-27.2019.4.02.5109	RPV	23/01/2020 evento 42	8.150,00 evento 42	evento 43 e 44 - em 23/01/2020	Sim. evento 30
5001173-14.2019.4.02.5109	RPV	17/01/2020 evento 72	17.866,53 evento 72	evento 73, 74, 75, e 76 - em 17/01/2020	Sim. evento 67
5000500-55.2018.4.02.5109	PRECATÓRIO	24/09/2019 evento 95	87.143,90 evento 95	evento 96 e 97 - em 24/09/2019	Sim. evento 90
5001240-13.2018.4.02.5109	PRECATÓRIO	20/08/2019 evento 57	89.905,81 evento 57	evento 58 e 59 - em 20/08/2019	Sim. evento 54
5000254-59.2018.4.02.5109	PRECATÓRIO	15/08/2019 evento 81	93.132,49 evento 81	evento 82 e 83 - em 15/08/2019	Sim. evento 63

Fonte: Sistema e-Proc, em 19/02/2020, às 16h50min.

12. ORGANIZAÇÃO DA UNIDADE, SETORIZAÇÃO E PROCESSAMENTO (ART. 48, V, CNCR)

12.1 Forma de organização da unidade

A unidade é dividida em três setores: o Setor de Conhecimento, que realiza o processamento dos feitos desde a análise da petição inicial até a conclusão para sentença; o Setor de Execução, que dá andamento aos processos a partir da sentença até a baixa definitiva, e o Apoio ao Gabinete, que elabora minutas de sentenças e decisões.

No processamento dos feitos busca-se atender, sempre que possível, a ordem cronológica da última movimentação, tanto na Secretaria quanto no Apoio ao Gabinete. O prazo máximo de 30 dias corridos para a movimentação dos processos é utilizado como meta de produtividade, com exceção daqueles conclusos para sentença, os quais são sujeitos ao prazo de 120 dias corridos.

Mensalmente são extraídos relatórios do Portal de Estatísticas, Apolo e e-Proc para fins de acompanhamento do acervo, produtividade e cumprimento da Meta 1. As planilhas com os dados colhidos são encaminhadas por e-mail à Juíza Federal e disponibilizadas no mural do Juizado. Na medida do possível, são feitas reuniões mensais para análise conjunta dos resultados e alinhamentos das metas propostas.

No final do ano de 2019 foram estabelecidas metas de produtividade e de diminuição do acervo para o ano de 2020.

Fonte: questionário pré-correição e entrevista presencial realizada durante a correição.

12.2 Balcão de entrada e recebimento de petições

Os processos que chegam ao balcão de entrada eletrônico são verificados pela supervisora da fase de conhecimento, que faz todas as análises e, em regra, minuta o primeiro despacho e encaminha os processos para os localizadores pertinentes.

Em 19/02/2020, às 16:22h, o balcão de entrada do Juízo no sistema Apolo contava com 2 processos, sendo uma devolução de remessa daquele mesmo dia e um processo já migrado para o sistema e-Proc. Além disso, contava com uma petição a ser juntada do próprio dia 19/02. Já no e-Proc, em 19/02/2020 às 16:34h, não havia nenhum processo nos localizadores de entrada.

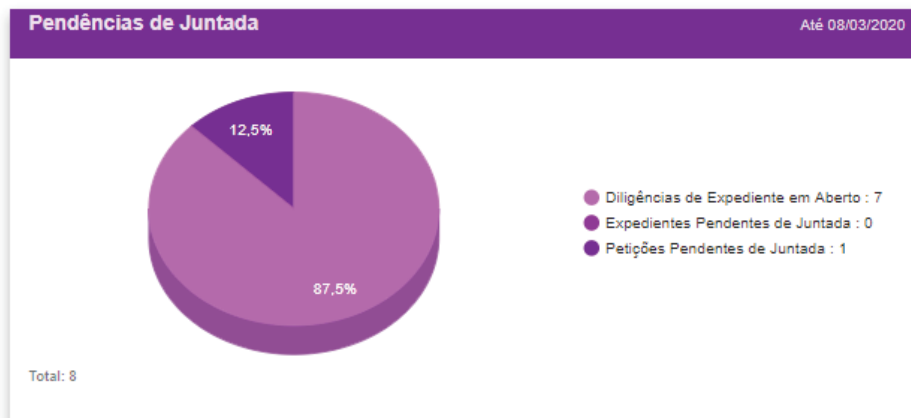
Fonte: entrevista presencial realizada durante a correição; Apolo - balcão de entrada: 19/02/2020, às 16:22h; e-Proc - balcão de entrada: 19/02/2020, às 16:34h.

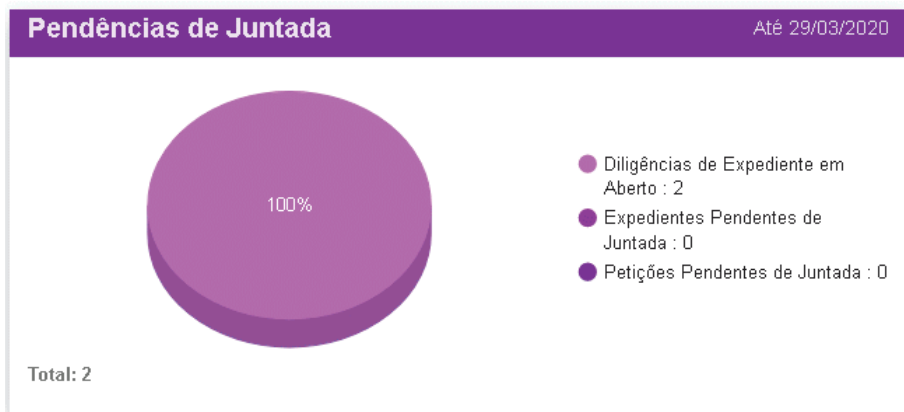
12.3 Critérios de seleção e identificação eletrônica dos feitos prioritários

Segundo a Diretora de Secretaria, os processos considerados como prioritários são os referentes ao benefício assistencial - LOAS, à incapacidade e à saúde. Os demais feitos, são processados pela ordem cronológica.

Fonte: questionário pré-correição e entrevista presencial realizada durante a correição e sistemas Apolo / e-Proc.

12.4 Documentos pendentes de juntada





Fonte: painel de indicadores da Corregedoria, em 08/03/2020 e 30/03/2020.

Diligências de Expedientes em aberto:

0000947-85.2012.4.02.5159	01º Juizado Especial Federal de Resende	MJI.5901.000005-0/2020	OJ	Diligência	58
---------------------------	---	------------------------	----	------------	----

0000329-77.2011.4.02.5159	01º Juizado Especial Federal de Resende	MJI.5901.000009-8/2020	OJ	Diligência	58
---------------------------	---	------------------------	----	------------	----

Deve-se registrar que o prazo para cumprimento dos mandados está de acordo com o artigo 315, I, da CNCR.

12.5 Processamento entre a Secretaria e o gabinete de apoio ao Magistrado

Segundo entrevista com a Oficiala de Gabinete e um dos supervisores da fase de conhecimento, as conclusões são abertas pela secretaria e os processos são colocados em dois localizadores específico: GAB SENTENÇA e GAB DECISÃO. A secretaria e o gabinete de apoio mantém uma relação de troca constante a fim de evitar a conversão do julgamento em diligência.

Fonte: entrevista presencial realizada durante a correição.

12.6 Fluxo dos processos após a sentença

No Apolo, após a assinatura da sentença, o processo é encaminhado à secretaria para publicação. Se houver recurso é feito o processamento e o processo é remetido ao Tribunal. No e-Proc, por sua vez, são utilizados automatizadores para publicação e certificação de prazo após a assinatura da sentença.

Em caso embargos de declaração o servidor responsável pela minuta de sentença ou decisão fica responsável por analisar e minutar os respectivos embargos.

Fonte: entrevista presencial realizada durante a correição.

12.7 Remessa externa

O mapa extraído do sistema Apolo indica a existência de 4 processos remetidos com prazo vencido na unidade, sendo:

Processo	Destino	Motivo	Data da remessa	Expiração	Dias vencidos
0001098-22.2010.4.02.5159	Procuradoria da Fazenda	Manifestação	06/12/2019	21/01/2020	29
0033450-52.2018.4.02.5159	INSS	Manifestação	06/12/2019	21/01/2020	29
0000737-39.2009.4.02.5159	Advocacia Geral da União	Vista	10/01/2020	28/01/2020	22
0000791-97.2012.4.02.5159	Procuradoria da Fazenda	Vista	27/01/2020	07/02/2020	12

Cumpra-se destacar que na data de finalização do presente relatório (23/02/2020), dentre os processos analisados na tabela acima, apenas de nº 0001098-22.2010.4.02.5159 se encontrava com prazo de remessa externa vencido.

Fonte: Relatório de processos remetidos do Apolo, em 19/02/2020.

12.8 Informações complementares

Cabe mencionar que o Juízo adota o sistema de intimação pelo aplicativo de comunicação *WhatsApp*, conforme consta no questionário pré-correição:

“O termo de adesão a esse meio de intimação tem sido oferecido às partes no Setor de Primeiro Atendimento, bem como no balcão da Secretaria. O índice de adesão é alto. A intimação por WhatsApp vem contribuindo de uma forma muito positiva para a celeridade processual, na medida em que, via de regra, a visualização das intimações pelas partes ocorre imediatamente.”

Sugestões: Regularizar o processo 0001098-22.2010.4.02.5159 com prazo de remessa externa vencido. (item 12)

13. MATERIAIS ACAUTELADOS/APREENDIDOS

No tocante ao regramento do registro, guarda e destinação de materiais apreendidos e/ou acautelados, destacam-se as Resoluções CNJ n.º 63, de 16/12/2008, e n.º 134, de 21/06/2011, Recomendação CNJ n.º 30, de 10/02/2010, o Manual de Bens Apreendidos do CNJ, de 2011, a Resolução CJF n.º 428, de 07/04/2005, e arts. 180 e 181 da CNCR.

Em 03/03/2020, durante a Correição, o cofre foi aberto na presença dos servidores da Corregedoria, Jânio Barboza Pereira e Patrícia Lerner Basso, bem como dos servidores do Juízo correccionado, Ellen Godoy Pontes e Sérgio Ricardo Martins Masson, nos termos do art. 47, IV, da CNCR.

Havia aproximadamente 26 itens acautelados no cofre, cujas imagens seguem abaixo.



Por amostragem, foram analisados os seguintes itens, na presença dos mesmos servidores que presenciaram a abertura do cofre:

Processo	Data do acautelamento/ Folha ou evento do processo	Item Acautelado	Registro no sistema processual	Observação
5001152-38.2019.4.02.5109	04/12/2019 Evento 49	Ficha de filiação e autorização de descontos	Há registro no e-Proc como anexo físico.	Processo encontra-se em trâmite.
5000173-76.2019.4.02.5109	13/08/2019 Evento 42	Ficha de filiação e autorização de descontos	Há registro no e-Proc como anexo físico.	Processo encontra-se em trâmite.
5001585-76.2018.4.02.5109	06/08/2019 Evento 61	Original do Instrumento de Adesão	Há registro no e-Proc como anexo físico.	Processo encontra-se em trâmite.
0020136-39.2018.4.02.5159	23/07/2018 (Fl. 111)	Perícia grafotécnica	Processo migrado para o sistema e-Proc. Havia registro no sistema Apolo, mas não no e-Proc.	Processo encontra-se em trâmite. Não há o nome das partes no termo de acautelamento (evento 34).
0060678-02.2018.4.02.5159	19/09/2018 (Fl. 110)	Ficha de filiação e autorização de descontos	Processo migrado para o sistema e-Proc. Havia registro no sistema Apolo, mas não no e-Proc.	Processo em trâmite. Não há o nome das partes no termo de acautelamento (evento 31).

13.1 Há no sistema Apolo o total de 10 processos com materiais acautelados registrados, sendo verificados por amostragem:

- 0032158-32.2018.4.02.5159 (RESPONSABILIDADE CIVIL)

Data de acautelamento: 19/09/2018 (fl. 124 / evento 36).

Materiais: Original da ficha de filiação e autorização de descontos para realização de perícia grafotécnica - ABAMSP

Localização: 1º JFE/RESENDE.

Andamento processual: Processo migrado para o e-Proc em 06/11/2018. Anexo físico não registrado no sistema.

- 0160484-44.2017.4.02.5159 (RESPONSABILIDADE CIVIL)

Data de acautelamento: 21/11/2017 (fl. 52 / evento 16).

Materiais: 01 (um) CD contendo as gravações telefônicas realizadas entre autor x réu.

Localização: 1º JFE/RESENDE.

Andamento processual: Processo migrado para o e-Proc em 15/10/2018. Baixa definitiva em 30/10/2018. Não há, s.m.j. informação quanto a destinação do bem acautelado.

- 0500231-25.2017.4.02.5159 (BENEFICIO PREVIDENCIARIO)

Data de acautelamento: 28/06/2018 (fl. 303).

Materiais: Original do termo de adesão de empréstimo consignado.

Localização: 1º JFE/RESENDE

Andamento processual: Processo migrado para o e-Proc em 05/12/2018. Item retirado em 01/07/2019 (evento 145). Baixa definitiva em 23/07/2019.

13.2 Há no sistema e-Proc 14 processo com anexos físicos registrados, como se vê:

- 5000069-84.2019.4.02.5109

Materiais: Ficha de filiação e autorização de descontos (evento 48).

Localização: COFRE - JFE/RESENDE

Andamento processual: Evento 89 – decurso de prazo referente aos eventos 82, 83, 84(abertura de prazo para as partes).

- 5000047-89.2020.4.02.5109

Materiais: pendrive com arquivos em vídeo e áudio onde constam as provas principais nos auto a serem oferecidas pela parte autora (evento 6).

Localização: COFRE - JFE/RESENDE

Andamento processual: Processo encontra-se com prazo aberto para o réu desde 12/02/2020 (evento 8).

- 5000242-74.2020.4.02.5109

Materiais: um DVD fornecido pelo autor (evento 2).

Localização: COFRE - JFE/RESENDE

Andamento processual: Evento 11 e 12 – decurso de prazo referente aos eventos 7 e 8 (abertura de prazo para as partes).

Sugestões: - Regularizar o acautelamento de materiais nos processos 0020136-39.2018.4.02.5159 e 0060678-02.2018.4.02.5159, conforme o disposto no art. 181 da CNCR c/c o art. 1º da Resolução CJF nº 428/05, bem como registrar os materiais acautelados como anexos físicos nestes processos e no de número 0032158-32.2018.4.02.5159, consoante Ofício Circular nº TRF2-OCI-2019/00079 (item 13);

- Dar o devido destino ao acautelado do processo nº 0160484-44.2017.4.02.5159. (item 13.1);

14. LIVROS E PASTAS (ART. 47, III, CNCR)

A unidade correccionada dispõe dos seguintes livros e pastas obrigatórios (art. 128, CNCR), a saber:

I – Todas as Varas e Juizados Especiais Federais e Turmas Recursais:

- (S) livro de ponto dos servidores;
- (S) livro de reclamações, sugestões e elogios;
- (S) pasta de controle de frequência dos estagiários;
- (S) pasta de atas e termos de audiências digitalizados inseridos no sistema de acompanhamento processual;
- (S) pasta de registro de impedimentos, suspeições, afastamentos de magistrados atuantes no Juízo e cópia de certidões de remessa de autos ao juízo tabelar;
- (S) pasta de registro de remessas de autos e documentos pelos Correios;
- (S) pasta de preservação da Memória Institucional (art. 33, Resolução CJF 318/2014);
- (S) pasta de registro de documentos, bens e materiais acautelados no juízo ou em local por ele designado;

II - Varas e Juizados Federais com competência criminal:

- (NA) pasta de controle de comparecimento periódico em juízo em razão de medida cautelar (art. 319, CPP) ou suspensão condicional do processo ou da pena;
- (NA) pasta de remessa de autos à Câmara de Coordenação e Revisão Criminal;

III - nos juízos em que haja processos, apensos ou anexos físicos ativos, suspensos ou aguardando retorno das instâncias superiores, exclusivamente para registros relativos a esses autos:

- (S) livro de carga de autos a advogados, partes e auxiliares do Juízo;

(S) livro de carga ao Ministério Público;

(S) livro de entrega de autos às partes sem traslado

Observação: foi utilizado S para sim, N para não e NA para não se aplica.

Segundo o informado no questionário pré-correição e verificado durante os trabalhos da correição presencial, a unidade utiliza, ainda, os seguintes livros e pastas: atos normativos produzidos pelo Juízo; petições de processos na turma recursal; remessa – arquivo geral; remessa de autos – órgãos externos; remessa de autos – setores internos; documentos diversos.

O livro de reclamação sugestões e elogios se encontrava visível ao público externo, conforme determinado no artigo 128, §1º da CNCR. Não há registros de reclamações no referido livro.

Segundo o questionário pré-correição não houve nenhum livro ou pasta que tenha sido substituído por registro informatizado (art. 132 CNCR).

15. INFRAESTRUTURA DE INFORMÁTICA E INSTALAÇÕES FÍSICAS (ART. 48, VIII, CNCR)

O 01º JEF de Resende está localizado na Avenida Rita Maria Ferreira da Rocha, 1.235, Comercial - Resende – RJ - CEP 27510060, com instalações físicas, conservadas e limpas.

As estações de trabalho estão distribuídas na Secretaria e na sala de apoio aos gabinetes, de modo a facilitar a circulação.

Os banheiros são limpos. Existe uma copa com pia, bebedouro, frigobar e micro-ondas.

A sala de audiências, segundo a Diretora de Secretaria, em entrevista durante a correição, atende bem às necessidades.

Os Gabinetes dos Juizes Federais Titular e Substituto estão equipados com mesas, poltronas, estante, frigobar e banheiro privativo.

A refrigeração no prédio é feita através de sistema de ar condicionado central.

No tocante à informática, há um total de 19 computadores. Todas as máquinas estão equipadas com 2 monitores em LCD. Há duas impressoras instaladas e um *scanner*.

16. ANÁLISE DA SITUAÇÃO DA UNIDADE EM FACE DA INSPEÇÃO E DAS RECOMENDAÇÕES DA CORREIÇÃO ANTERIOR (ART. 48, VI, CNCR)

Relativamente ao relatório de **Inspeção Judicial do ano de 2019**, não houve comentário adicional ou esclarecimento solicitado por esta Corregedoria.

O processo nº 0100402-67.2018.4.02.0000, relativo à **Correição Ordinária realizada de 05 a 09/02/2018**, foi baixado em 03/09/2018, sem pendências às recomendações anteriores desta Corregedoria, consideradas cumpridas.

As recomendações foram comunicadas à unidade jurisdicional por meio do ofício nº TRF2-OFI-2018/11088, de 06/06/2018, e respondidas pelo Juízo por meio do ofício nº JFRJ-OFI-2018/04422, de 13/06/2018, como se vê a seguir:

- Primeira recomendação: “registrar o segredo de justiça no sistema de acompanhamento processual somente quando houver ordem expressa do Juízo determinando a restrição da publicidade dos autos.”

Informações do Juízo: “De acordo com o Relatório de Correição Ordinária - fl.89, identificou-se que no Processo nº 0102188-34.2014.4.02.51.59 não houve ordem expressa quanto à anotação de segredo de justiça, em que pese seu cadastramento no sistema processual, por essa razão, foi reiterado à equipe do juízo que somente registre tal qualificação mediante ordem expressa do magistrado nos respectivos processos. Sem prejuízo, foi corrigida a irregularidade no processo, mediante ordem de anotação da restrição.”

- Segunda recomendação: “estabelecer rotinas na Secretaria para anotação precisa do início do cumprimento do julgado no sistema APOLO (movimento 18).”

Informações do Juízo: “De acordo com o Relatório de Correição Ordinária - fl. 91, de um total de 144 processos, em 4 não foi identificada a anotação do movimento 18.

O Setor de Execução do Juízo, logo que iniciada a execução, promove a anotação do movimento, certificando seu registro nos autos. Ao longo da tramitação do processo a todo tempo quando identificada eventual irregularidade também se cadastra a rotina no Sistema Apolo.

Com a intenção de evitar nova(s) irregularidade(s), mantido o procedimento já em curso, foi determinado que quando do cadastramento de alvarás e requisições de pagamento novamente se verifique se o citado apontamento consta regularmente inserido.”

- Terceira recomendação: “descartar os formulários de alvará inutilizados, com as cautelas previstas no art. 208, §3º, CNCR, e dar a destinação adequada à placa comemorativa de metal cor amarela, com as inscrições “Ao Func Geraldo MARÇO 57 JUN 91”, sem indicação de vínculo a processo (fotos item 14 do Relatório de correição); mantidos no cofre da Secretaria.”

Informações do Juízo: “Quanto aos formulários de alvarás inutilizados, após identificação dos expedientes, foram dadas as destinações pertinentes a todos os alvarás arquivados, conforme memorandos datados de 09/04/2018, que remeteram os expedientes relacionados à SEARQ - Seção de Arquivo Geral para descarte.

No que se refere à placa comemorativa de metal cor amarela, com as inscrições "Ao Func Geraldo Março 57 JUN 91", após diligências promovidas, cumpre esclarecer que logrou-se identificar que houve um servidor lotado nesta subseção, Geraldo Alves da Silva Junior, à época lotado na distribuição, posteriormente removido para outro TRF. Em contato com o servidor foi informado que a placa não lhe pertence, desconhecendo por conseguinte seu titular. Por essa razão, foi determinado o descarte do objeto.”

- Quarta recomendação: “atualizar os registros de bens a cargo da unidade no sistema nacional de bens apreendidos, onde constam anotações relativas a processos baixados, cujo material que estava acautelado já recebeu destinação final determinada pelo Juízo (item 14).”

Informações do Juízo: “A recomendação foi objeto do plano estratégico deste Juízo, incluído no Relatório de Inspeção Unificada - 2018, para cumprimento até 01/09/2018. Os itens acautelados no cofre têm identificação dos respectivos processos e serão objeto de tentativa de devolução às partes, quando assim permitir a fase processual. Oportunamente será certificada a devolução ou a tentativa frustrada no respectivo processo, sem prejuízo do cadastramento adequado nos sistemas pertinentes, conforme determinado pelo E. CNJ e a Consolidação de Normas desta D. Corregedoria. Este D. Órgão será oportunamente cientificado do cumprimento de todas as providências adotadas, logo que cumprido integralmente o plano.”

17. DEMANDAS E BOAS PRÁTICAS (ART. 48, IX, CNCR)

Instada a relacionar as boas práticas, eventuais dificuldades vivenciadas, bem como demandas e soluções propostas, inclusive quanto aos setores administrativos, o Juízo assim se manifestou:

“I – No intuito de proporcionar um melhor atendimento às partes e aos advogados, foi solicitada ao Apoio Administrativo a retirada do vidro que existia no balcão, pois essa divisória dificultava a comunicação entre o atendente e o jurisdicionado, o que foi efetivado, proporcionando um atendimento mais próximo, humano e efetivo das partes e advogados.

II - Devido à inexistência de elevador no prédio, os servidores promovem o atendimento aos jurisdicionados com dificuldade de locomoção, no térreo do edifício.

“III – O Juízo promove audiências de conciliação por meio de videoconferência, quando os Correios figuram como parte ré, evitando, assim, o deslocamento dos advogados da ECT da Capital para a sede desta Subseção.”

18. COMPILAÇÃO DAS SUGESTÕES DA EQUIPE DE CORREIÇÕES

Em face do presente relatório, a equipe de correição apresenta ao Exmo. Corregedor Regional as seguintes sugestões de aprimoramento da unidade correccionada, que deverá em 30 (trinta) dias encaminhar à Corregedoria relatório informando as providências implementadas para:

- 1) Observar o parágrafo único do artigo 8º da Resolução nº 496 do CJF quando da marcação de férias dos servidores (item 1);
- 2) Dar andamento/julgar o processo nº 0134762-95.2016.4.02.5109, pendente da meta 2/CNJ para 2019 (item 4);
- 3) Incrementar a estratégia de gestão e as rotinas de trabalho, tomando as cautelas necessárias ao cumprimento da Meta 1 do CNJ (item 4);
- 4) Retificar o motivo da suspensão nos processos nº 0169689-97.2017.4.02.5159, nº 0218549-32.2017.4.02.5159, nº 0201930-27.2017.4.02.5159, nº 5001246-20.2018.4.02.5109, nº 5000361-69.2019.4.02.510, de modo a constar motivo específico às hipóteses de recursos repetitivos ou repercussão geral, bem como associar nos sistemas Apolo e e-Proc os respectivos paradigmas (item 7);

- 5) Proferir despacho/decisão ou sentença nos processos com conclusão vencida listados no item 9.
- 6) Dar andamento ao processo nº 0001098-22.2010.4.02.5159 sem movimentação pela Secretaria do Juízo há mais de 60 dias (item 9).
- 7) Verificar se é hipótese de segredo de justiça nos processos nº 5000152-66.2020.4.02.5109, 5002972-92.2019.4.02.5109, 5001639-08.2019.4.02.5109, 5002412-53.2019.4.02.5109 e 5001822-76.2019.4.02.5109 (item 10);
- 8) Regularizar o processo 0001098-22.2010.4.02.5159 com prazo de remessa externa vencido (item 12);
- 9) Regularizar o acautelamento de materiais nos processos 0020136-39.2018.4.02.5159 e 0060678-02.2018.4.02.5159, conforme o disposto no art. 181 da CNCR c/c o art. 1º da Resolução CJF nº 428/05, bem como registrar os materiais acautelados como anexos físicos nestes processos e no de número 0032158-32.2018.4.02.5159, consoante Ofício Circular nº TRF2-OCI-2019/00079 (item 13);
- 10) Dar o devido destino ao acautelado do processo nº 0160484-44.2017.4.02.5159 (item 13);

19. ENCERRAMENTO

Tudo verificado, submeto a Vossa Excelência o presente relatório, elaborado pelos servidores da Corregedoria Regional JÂNIO BARBOZA PEREIRA (matrícula 16.034) e revisado por CAROLINA DE OLIVEIRA CARNEIRO TEIXEIRA (matrícula 15.995), sob supervisão de PATRÍCIA LERNER BASSO (matrícula 16.025).

Rio de Janeiro, 23 de março de 2020.

CAROLINA DE OLIVEIRA CARNEIRO TEIXEIRA

Assistente V